# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 483 DE 17-07-78

" Dispõe sobre a aprovação da Minuta do Plano Rodoviário Municipal ".

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica aprovada a Minuta do Plano Rodoviário Municipal.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 17 de julho de 1978.

José Russano
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Secretário